

ATA DA 39ª (TRIGÉSIMA NONA)  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º  
(SEGUNDO) PERÍODO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 39ª Sessão Extraordinária do 2º período do ano de 2014. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha – 3º Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; Jorge Luís da Silva Rocha; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Silas Cabral e William Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer o Vereador Eliezer Lage Bento. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão. O Ver. Abeilard pediu que o Vereador Willian retificasse sua declaração, questionando a declaração de que o Executivo estaria comprando voto. O Ver. Willian afirmou não falou em compra de votos e sim que a Secretaria já estava contando com o Voto. O Ver. Abeilard se desculpou e disse que entendeu errado. O Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei nº 3.287, de 02/12/2014**: Cria e dá denominação ao Complexo Educacional e Esportivo Ruth Cardoso e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica criado o Complexo Educacional e Esportivo Ruth Cardoso, localizado na Avenida Guilherme Serrano, esquina com a Rua Joaquim Conde, Quadra C, Lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, Loteamento e Bairro Somel, Município de Itaguaí. Art. 2º O Complexo contará com as seguintes Unidades: I- Escola Municipal Amauri Ferreira; II- Creche Municipal Rita Ferreira Feijó; III- Campo Municipal Somel. Art. 3º A Escola Municipal Amauri Ferreira, localizada na Rua Adalgisa Lemos, s/nº, Vila Geni, fica transferida para a Avenida Guilherme Serrano, esquina com a Avenida Gregório Martins, Quadra C, Lotes 8 e 9, Loteamento e Bairro Somel, integrando o Complexo Educacional Ruth Cardoso, na forma do disposto no Art. 2º. Art. 4º A Creche Municipal, localizada na Avenida Guilherme Serrano, esquina com a Rua Joaquim Conde, Quadra C, Lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, Loteamento e

Bairro Somel, integrante do Complexo Educacional e Esportivo Ruth Cardoso, será denominada “Creche Municipal Rita Ferreira Feijó”. Art. 5º Fica revogada a Lei 3.059 de 13 de dezembro de 2012 que criou a Creche Municipal Somel. Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 02/12/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos - Presidente. O Ver. Marco Barreto entregou Moção ao Senhor Jorge Eli Predes Pacheco, justificando que essa homenagem tem um significado especial, pelo que o homenageado representa na comunidade Brisamar, na família e particularmente para este Vereador, pela capacidade de fortalecer e abençoar. Os Vereadores Silas e Jailson parabenizaram o colega pela homenagem. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão. Nós, Domingos, Joselaine e Milton, redigimos esta Ata.

---

Presidente

---

Vice Presidente

---

Primeiro Secretário

---

Segundo Secretário